

# Código de Conducta



A medium shot of a Black man with short hair and a beard, wearing a blue and white striped button-down shirt. He is smiling warmly at the camera. In his hands, he holds a white, shallow dish or plate. The background is a bright, airy room with large windows looking out onto a sunny day. The overall atmosphere is positive and welcoming.

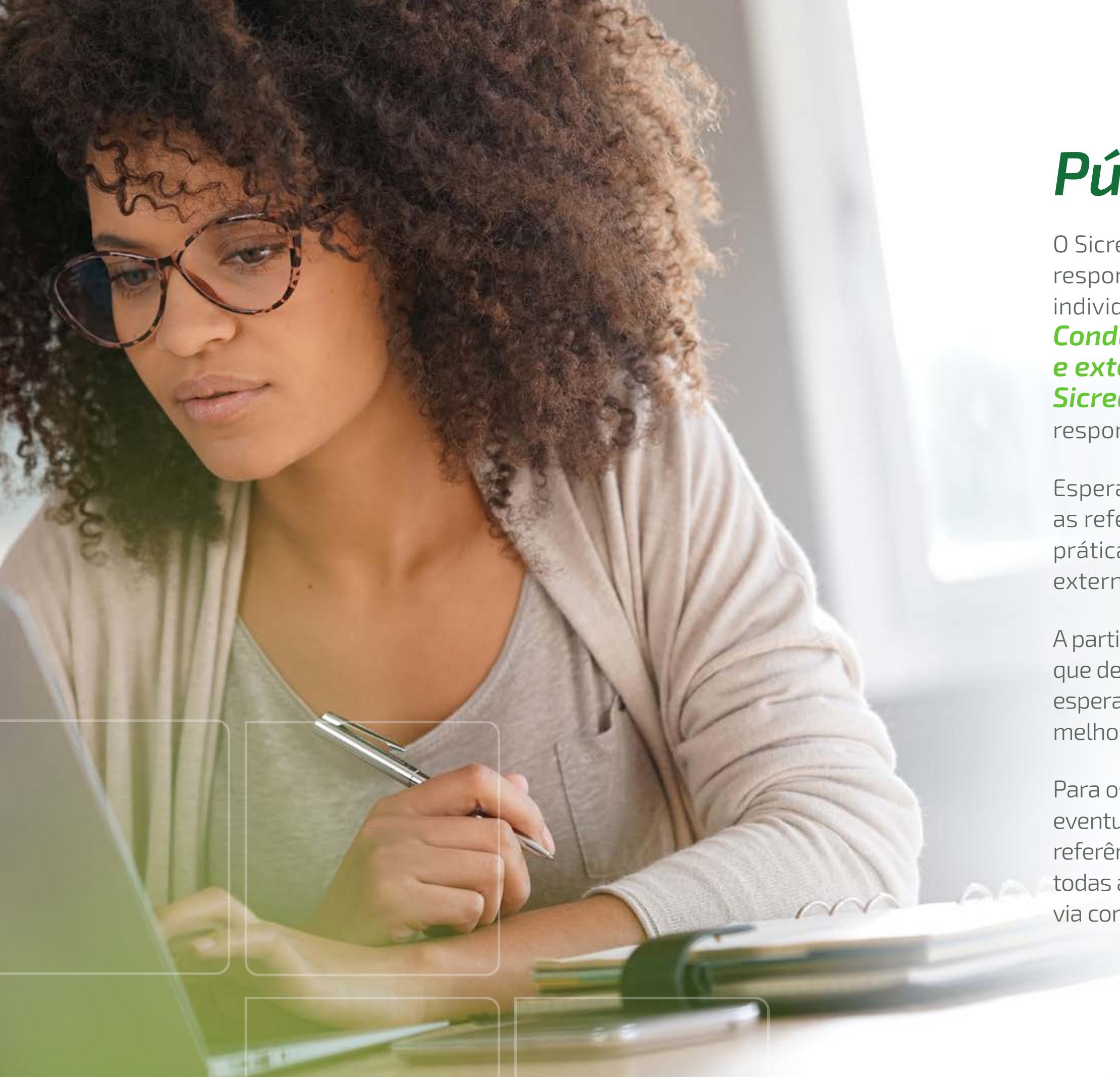
*O que você  
vai encontrar*

# *Nosso código*

O Código de Conduta Sicredi **é um mapa de valores, um conjunto de diretrizes, um referencial de conduta moral e ética para nortear nossas ações e decisões.**

Fornece um padrão de comportamento a ser seguido por todos, nas relações internas e externas, com colegas, associados, outras cooperativas, instituições financeiras, parceiros, fornecedores, imprensa, concorrentes, governo e comunidade.

Todos estamos sujeitos às diretrizes de práticas de negócios e de conduta profissional do Código de Conduta, reduzindo a subjetividade das interpretações sobre o que se entende por princípios morais e éticos, com critérios objetivos para a administração de conflitos de conduta inadequada em relação aos nossos valores.



## Público-alvo

O Sicredi é feito por todos nós, mas a responsabilidade por nossas ações é individual. Por isso, **este Código de Conduta orienta as relações internas e externas de todos os integrantes do Sicredi**, independentemente das atribuições e responsabilidades.

Esperamos que cada colaborador incorpore as referências nele colocadas às atitudes e práticas do dia a dia de trabalho, interna ou externamente às entidades do Sistema.

A partir da adesão de cada colaborador do Sicredi, que deverá ser devidamente formalizada, se espera que cada um seja um autogestor das melhores condutas descritas neste instrumento.

Para os fins e efeitos deste Código e das eventuais demais disposições, toda e qualquer referência ao termo colaborador, abrangerá todas as pessoas formalmente ligadas ao Sicredi, via contrato e/ou disposições estatutárias.

# **Nossos valores**

O conjunto de princípios do cooperativismo determinou os valores do Sicredi desde sua origem e sustenta o crescimento e as conquistas alcançadas ao longo do tempo, influenciando o comportamento de todas as pessoas que, direta ou indiretamente, façam parte deste empreendimento.

Os valores essenciais que nos regem como Sistema têm guiado continuamente nossas decisões nos negócios e pessoas com as quais nos relacionamos.



## Preservação irrestrita da natureza cooperativa do negócio

---

A adesão livre e voluntária; o controle democrático pelos associados; a participação econômica dos associados; a autonomia e independência dos entes cooperativos; a contínua informação, formação e educação cooperativa; a cooperação e intercooperação sistêmica; e a preocupação com a comunidade são os princípios cooperativos que regem toda e qualquer atitude dos colaboradores do Sicredi. Assim:

**Promovemos a cultura de cooperação.** Acreditamos que é essencial criar condições para que as pessoas possam crescer, social e economicamente, a partir de empreendimentos cooperativos;

**Apoiamos as comunidades nas quais atuamos.** Acreditamos que com o desenvolvimento socioeconômico das comunidades, o cooperativismo se torna mais forte;

**O Sicredi é cooperativo por natureza.** Destinamos nossos esforços ao atendimento das necessidades comuns das cooperativas e de seus associados;

**Priorizamos interesses coletivos do Sistema.** Tomamos decisões responsáveis e somos vigilantes com os recursos por nós administrados;

**O Sicredi mantém a neutralidade** político-partidária.



## Respeito à individualidade do associado

---

Toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio é repudiada, assumindo, o Sicredi, o compromisso de apurar e enfrentar situações de humilhação e intimidação. Assim:

*Não julgamos as pessoas por suas diferenças.*

*Promovemos um ambiente inclusivo.*

*Valorizamos a singularidade das pessoas.*

## Valorização e desenvolvimento das pessoas

O Sicredi possibilita e incentiva o pleno desenvolvimento das potencialidades individuais dos colaboradores. Assim:

***Prezamos por um ambiente de trabalho saudável***, com oportunidades de crescimento e desafios profissionais;

***Promovemos o crescimento profissional de forma meritocrática.***

Asseguramos que cada um desenvolva seus melhores talentos dentro de suas características pessoais;

***Acreditamos que é conversando que a gente se entende e evolui.*** Prezamos pela comunicação clara e transparente, que inspire a iniciativa, a criatividade e a solução de problemas em equipe.



**VALORIZAR  
PRESERVAR**

## Preservação da instituição como Sistema

---

O Sicredi preconiza que sempre devemos trabalhar observando economia de escala, especialização e compartilhamento de atividades. Assim:

***Como sistema cooperativo de crédito, estamos organizados em 3 (três) níveis:*** Cooperativas Singulares, Cooperativas Centrais e Empresas do Centro Administrativo, cada qual com a sua função específica e com sua organização de estrutura de governança e, no conjunto, como Sistema, obtendo ganho de eficiência, possuímos um

processo decisório sistêmico estruturado e participativo;

***Cumprimos e fazemos cumprir os atos societários*** das entidades que compõem o Sistema, a fim de preservar a natureza das instituições que o integram;

***Nosso modelo de governança valoriza as cooperativas singulares.*** Entendemos que elas são a base do nosso Sistema prestando serviços diretamente aos associados.



## Respeito às normas oficiais e internas

O Sicredi tem o compromisso e respeito aos normativos oficiais e internos, que devem ser seguidos com rigor. Assim:

***Não toleramos atitudes incompatíveis*** com os normativos externos e/ou internos;

***Nos propomos a realizar transações*** com pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços ou tomadores de serviço, com idoneidade e reputação ilibadas;

***Temos o compromisso de cooperar plenamente***, de acordo com as leis aplicáveis, com os esforços dos órgãos governamentais competentes, para evitar, detectar e denunciar qualquer ação ilícita;

***Não fazemos apologia ao uso de bebidas alcoólicas, do tabaco, das drogas e jogos de azar***, assim como situações que gerem exposição

preconceituosa da criança e do adolescente;

***Também não admitimos situações que provoquem constrangimento, humilhação, exclusão*** ou exponham a vulnerabilidade de indivíduos e grupos, que provoquem maus tratos a animais ou possam estimular ou induzir danos ambientais;

***Qualquer pessoa que voluntariamente malversar, roubar ou se apropriar fraudulentamente de qualquer quantia***, recurso ou objeto pertencente ao Sicredi, seus associados e colaboradores, está sujeita à aplicação de sanções disciplinares previstas em lei, com comprovação devida;

***Temos o compromisso de adotar os princípios de sustentabilidade*** no desenvolvimento dos nossos negócios.

# Eficácia e transparência na gestão

O Sicredi mantém o compromisso de registrar relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, em grau de detalhamento e contextualização que assegure a transparência inerente ao negócio das cooperativas de crédito. Assim:

**Contribuímos com quaisquer ações de fiscalização e verificação de práticas,** provenientes do poder público e de entidades de regulação e fiscalização dos mercados aonde o Sicredi atua;

**Adotamos regras e práticas de proteção de informações.** Protegemos as informações confidenciais, pessoalmente identificáveis, obtidas de/ ou sobre um associado, e reconhecemos a obrigação de manter tais informações seguras e em sigilo;

**Não utilizamos informações confidenciais,** obtidas através do desempenho profissional, em benefício próprio;

**Fornecemos informações sobre associados a empresas externas somente nos casos necessários** à condução do negócio e ao correto cumprimento de lei aplicável, protegendo tais informações contra fraude ou outra atividade de investigação de ilegalidade;

**Compramos bens e serviços com base no preço, na qualidade, no desempenho e na adequação da necessidade da entidade.** Não estimulamos, e evitamos, transações que são ou que possam até mesmo ter a aparência de impróprias ou ilegítimas;

**Não apoiamos práticas arbitrárias de tomada de decisão** e aprovação de despesas fora das regras e alçadas conferidas por cada órgão de decisão existente no Sistema.



# Código de Conduta na prática

Tomar uma decisão nem sempre é fácil. Sempre que necessário tomar uma decisão, podemos levar em consideração algumas reflexões:

***Conheço todos os fatos***  
relevantes sobre o tema em questão?

***Levei em conta todas as leis,***  
regulamentações,  
autorregulamentações  
e normativos internos aplicáveis?

***Considerei todos os interesses***  
envolvidos,  
identificando seus possíveis conflitos?

***Identifiquei todas as opções possíveis e as consequências***  
da minha decisão?

***Coloquei os valores do Sicredi*** em prática ao tomar minha decisão?



# **Postura profissional e cuidado com a nossa marca e imagem**

---

**Precisamos compreender as consequências de ações que constituam infrações aos normativos oficiais e internos.** Há informações sobre essas consequências à disposição de todos. Se você perceber infrações às leis, regulamentações, autorregulamentações ou ações que vão contra nossas diretrizes e regras, é seu dever comunicar esses desvios de conduta ao gestor ou através dos canais adequados, sob pena de conivência.

**Devemos assumir postura adequada na vestimenta e comunicação** com o público interno e externo, assim como nas nossas atitudes no ambiente de trabalho. Estas posturas devem estar de acordo com as diretrizes traçadas pelas entidades do Sicredi, no âmbito de sua competência.

**Tanto em ambientes internos quanto externos, continuamos representando o Sicredi.** Por isso, você

deve adotar conduta social compatível com a boa imagem do Sicredi, jamais ostentando o nome da empresa em ocasiões ou locais que não estejam em harmonia com os princípios e valores do Sistema. Agir de forma cooperativa, simples, próxima e ativa, faz parte da nossa vida em qualquer situação – seja real ou virtual.

**Somente as áreas responsáveis pela divulgação das informações e comunicação com o público interno e externo** podem divulgar, monitorar o que é divulgado e responder às perguntas dos associados e internautas nos perfis oficiais.

**Todos devemos conhecer e colocar em prática os regamentos da marca** e ter ciência das áreas técnicas responsáveis pela gestão dela. Zelar pela correta utilização da marca e pela boa reputação do Sicredi é responsabilidade de cada um.

**Entrevistas para os veículos de comunicação sobre informações institucionais, produtos e serviços, são concedidas apenas por porta-vozes** definidos pela gestão de cada entidade. Se você receber solicitação para falar em nome do Sicredi em eventos ou em contatos com a imprensa, deve encaminhar para a área de Comunicação local ou de sua Central.

**No exercício de nossas atividades profissionais, não praticamos atos de negócio, por mera liberalidade, em nome do Sicredi** e tampouco oferecemos ou aceitamos de qualquer pessoa, vantagem pessoal, direta ou indireta.

**Da mesma forma, não toleramos relações e atividades vinculadas** ao terrorismo, venda de drogas ou produtos ilegais.

## **Respeito às pessoas**

---

**Tratamos todas as pessoas, com respeito e dignidade**, sem constrangimentos com gestos, palavras ou atitudes e não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação e assédio, seja físico ou psicológico.

**Atraímos e captamos todos os talentos sem discriminar suas necessidades especiais.**

Adequamos nossas estruturas para recebermos e acolhermos todos de igual forma. Além disso, esperamos que nossos associados, parceiros e empresas com as quais nos relacionamos ajam da mesma forma.



## **Condições de trabalho**

---

**Somos comprometidos em não admitir que trabalho infantil ou escravo** seja realizado dentro do nosso ambiente. Assim, não contratamos mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil. Exigimos ainda, a adoção desta prática por nossos parceiros e fornecedores.

**Nossas contratações de jovens aprendizes, estagiários e colaboradores** são feitas de acordo com as leis do Brasil.

**Não empregamos adolescentes menores de 18 anos em locais prejudiciais à sua formação**, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, assim como em locais e serviços perigosos ou insalubres ou em horários que não permitam a frequência à escola.

## **Transparéncia das relações profissionais e comerciais**

---

**Não conduzimos transações comerciais com associados ou terceiros que deixarem de fornecer comprovações adequadas**

das respectivas identidades e negócios. Igualmente é vedada a transação utilizando-se de qualquer documentação que não seja aceita pelos normativos dos órgãos regulamentares, ou, ainda, nos casos em que sejam apresentadas documentações alteradas ou enganosas, ou, também, em caso de transações eletrônicas/digitais, caso não estejam atendidos os normativos vigentes.

**Enquanto gestores, servimos de exemplos de transparéncia e conduta,** tanto quanto à competência técnica e habilidade quanto nas atividades e condutas do dia a dia.

**Não fechamos negócios em nome do Sicredi, sem estarmos autorizados.** Da mesma forma, você não deve aceitar vantagens indevidas, obtendo benefício da sua posição no Sicredi.





## Confidencialidade

**As informações financeiras a respeito do Sicredi, suas entidades, seus associados ou fundos de investimentos administrados são de propriedade do Sicredi e confidenciais,** a menos que tenham sido divulgadas através de relatórios a associados ou quotistas, ou publicadas em jornais ou outros meios de comunicação, ou informações públicas disponibilizadas a órgãos reguladores. Você não deve divulgá-las ou dar publicidade às mesmas.

**Informações não publicadas pelo Sicredi para uso externo poderão ser transmitidas a terceiros apenas e tão somente se o seu conhecimento for necessário** e se favorecer um fim comercial legítimo, de acordo com o normativo de segurança da informação. As informações devem ser transmitidas com o entendimento

expresso de que são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o fim restrito para o qual foram recebidas ou entregues.

**É vedado o acesso às informações de associados que não sejam para um fim comercial legítimo,** na base da necessidade de seu conhecimento para a consecução dos negócios do Sicredi. Você, assim como todos os colaboradores do Sicredi é responsável por entender as obrigações de proteger a confidencialidade e segurança das informações dos associados.

**Informações confidenciais de concorrentes, apresentadas ao Sicredi com relação à compra de produtos ou serviços, devem ser mantidas em rigoroso sigilo.** Você deve evitar dar ou receber informação inadequada de qualquer concorrente.

## **Preservação do meio ambiente e patrimônio**

---

**A preservação do meio ambiente é algo que deve ser um hábito de todos nós,** por isso, não aceitamos o mau uso dos recursos naturais e desperdícios de qualquer natureza e desenvolvemos práticas de ecoeficiência em todas as entidades do Sistema.

**Proporcionamos condições seguras e saudáveis de trabalho,** além de promover iniciativas educacionais que ampliam a percepção e a sensibilidade de todos os colaboradores em relação ao tema. É seu compromisso conhecer e estar familiarizado com os procedimentos de segurança e saúde divulgados nas dependências do local de trabalho.

**Não permitimos que você possua e/ou consuma drogas ilícitas e álcool nos ambientes e estações de trabalho.** Também é proibido o porte de armas, salvo por pessoas expressamente autorizadas e que sejam responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da empresa.

**Você deve zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho fornecidos pelo Sicredi,** devendo utilizá-los apenas para a execução das atividades profissionais. No caso de equipamentos portáteis e telefones celulares, na sua utilização e retirada das dependências, deverão ser observadas as disposições dos normativos, contratos e regulamentos atinentes.



# Conflito de Interesses

---

**As atividades extras, de cunho profissional, não devem concorrer com as atividades executadas no Sicredi,** tanto do ponto de vista da atividade fim do Sistema quanto do tempo que você disponibiliza às suas atividades.

**Sempre que você se envolver em uma atividade diferente da atuação no Sicredi, é sua responsabilidade garantir que o desempenho no trabalho não seja prejudicado.** Ainda assim, deve estar ciente que trabalhos ou prestações de serviços, remunerados ou não, que colidam com as funções e interesses do Sicredi, não são permitidos.

**Caso você tenha envolvimento em outra empresa e/ou seja sócios de uma empresa,** ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, deve comunicar prontamente ao seu gestor.

**Informações de propriedade do Sicredi ou que façam referência ao Sistema não devem ser usadas** em atividades pessoais.

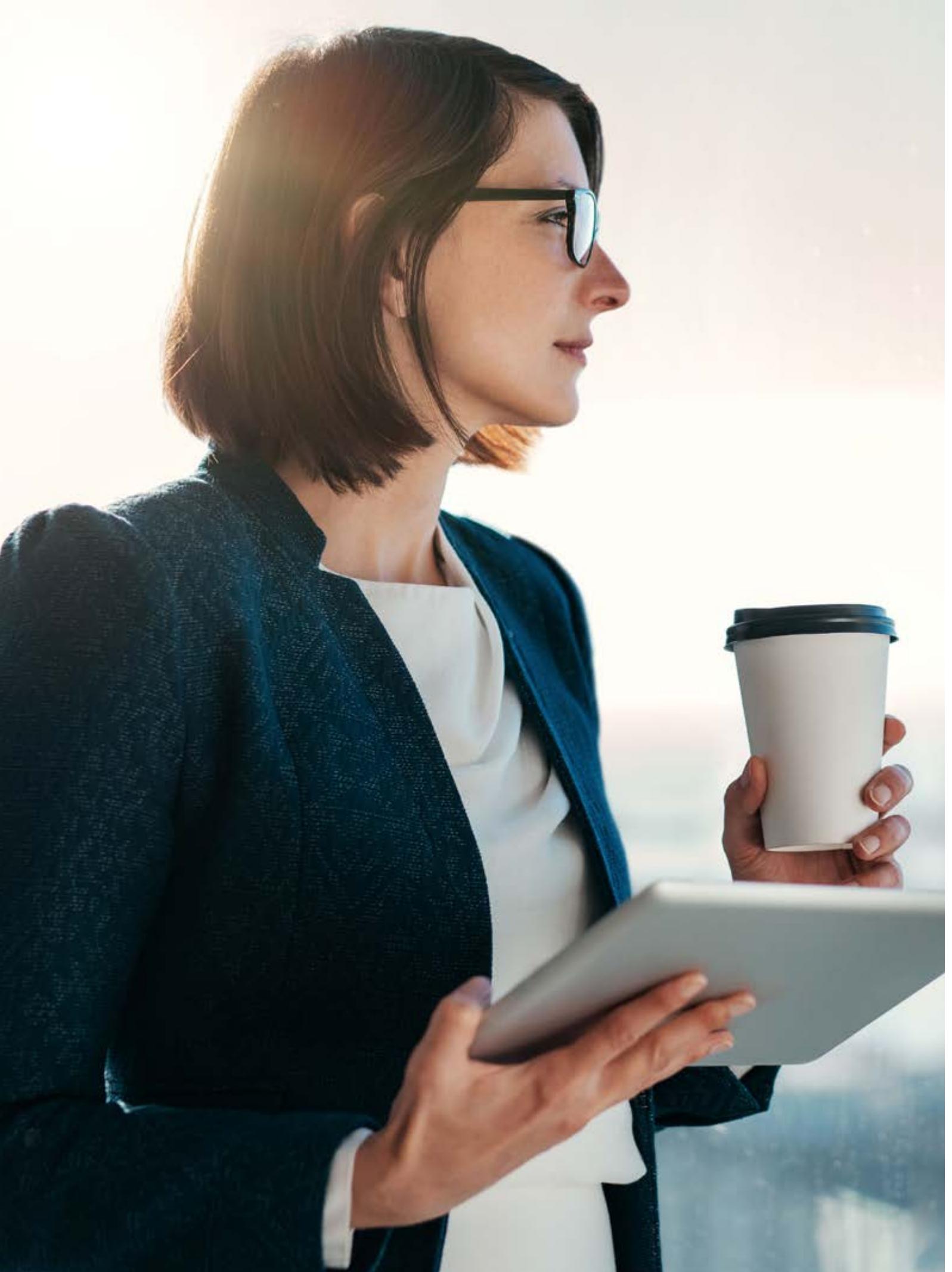
**Muitas vezes, são oferecidos brindes e/ou presentes por fornecedores/parceiros comerciais, e por associados.** Brindes de valor equivalentes a até um terço do salário mínimo podem ser aceitos – desde que não sejam contrários aos aspectos abordados nesse Código. Em todas as situações devemos compartilhar com o nosso gestor, para definir o melhor destino para o que foi/será recebido

**Devemos compartilhar situações de conflito de interesses com o gestor,** de maneira transparente.

**Você deve ficar atento e evitar conflitos entre os interesses do Sicredi e os seus interesses pessoais** e, mesmo, a aparência de tais conflitos.

**Agir de forma correta é não se aproveitar de nossa posição ou função no Sicredi para tirar proveito pessoal,** prejudicando a Cooperativa, colegas, associados ou a própria comunidade. Você deve negar qualquer oferta de propina, comissão ou benefício individual. Comissões ou premiações individuais, em campanhas do próprio Sicredi, desde que formalmente previstas, podem ser aceitas.

**Não aceitamos nenhum tipo de favorecimento em função de parentesco, amizade ou relacionamento.** Casos de parentesco ou relação estabelecida entre colaboradores deverão ser informados e administrados com o gestor, com o apoio e a orientação da Área de Gestão de Pessoas. É nosso papel, enquanto colaborador, buscar auxílio sempre que necessário.



## Saúde financeira

*A mesma educação financeira que procuramos disseminar aos nossos associados, serve para cada um de nós, colaboradores, nas nossas vidas pessoais.* Por isso, você é responsável por manter seus compromissos financeiros dentro da capacidade de pagamento, honrando os seus compromissos e a sua imagem enquanto colaborador do Sistema, bem como evitando restrições em órgãos de proteção ao crédito, devoluções de cheques sem fundos, cobranças na justiça, entre outros.

*Você não está autorizado a usar recursos financeiros do Sicredi e de associados, em razão do cargo ou da confiança depositada, em proveito próprio ou de terceiros,* tampouco desviar dinheiro e informações do Sicredi e de seus associados de qualquer forma. Além das sanções cabíveis, esses atos trazem sérios impactos à imagem e reputação do Sistema.

*Você não deve fazer investimentos a partir de informações privilegiadas,* conquistadas graças à sua posição ou função no Sicredi.

**Clique aqui para acessar Dicas de Conduta na Prática, um complemento do Código, para facilitar a compreensão com alguns exemplos práticos, não exaustivos, de condutas esperadas e de condutas não esperadas por você!**

# *Canais de acesso para sugestões e denúncias*

Para relatar situações relativas ao Código de Conduta do Sicredi, você poderá levá-las ao conhecimento do seu gestor imediato, ou através do link <https://www.sicredi.com.br/html/denuncia/>, de acordo com o seu juízo, considerando que:

Será garantido, em todos os casos, o sigilo à personalidade e identidade do relator, e a apuração segundo as regras estabelecidas nos normativos específicos.

O Sicredi não tolera a prática da denúncia sem relato de fatos, seus fundamentos e comprovações, bem como, de caráter conspiratório ou vingativo.

O Sicredi não admite retaliações ou punições às pessoas que relatarem situações de condutas contrárias ao Código.

